



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 015/2021**

Humaitá RS, 23 de fevereiro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 25.320,00, ORIUNDOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR – FPM ENFRENTAMENTO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município,

**DECRETA:**


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 25.320,00 (Vinte e cinco mil trezentos e vinte reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.02		SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2111		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CORONAVIRUS-19	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00.00	257	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.320,00
33.90.39.00.00	258	OUTROS SERVIÇOS TERC. P. J.	R\$10.000,00

Art. 2º. – Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, recursos oriundos do superávit financeiro exercício anterior – FPM ENFRENTAMENTO COVID-19.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**, aos 23 dias de fevereiro de 2021.

  
**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se**

  
**ESTELA CRISTINA PENZ**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**